

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

| <b>1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b> |                                      |
|---|--------------------------------------|
| 1.1. Integrante Técnico Titular                 |                                      |
| Nome:   | Daniel Rocha Coelho Júnior           |
| Lotação:  | Divisão de Material e Patrimônio     |
| Telefone:                                       | 3222-5647                            |
| E-mail:   | daniel.coelho@trt18.jus.br           |
| 1.2. Integrante Técnico Suplente                |                                      |
| Nome:   | Andrea Barros Santos                 |
| Lotação:  | Divisão de Material e Patrimônio     |
| Telefone:                                       | 3222-5687                            |
| E-mail:   | andrea.barros@trt18.jus.br           |
| 1.3. Integrante Administrativo Titular          |                                      |
| Nome:   | Andrea Barros Santos                 |
| Lotação:  | Divisão de Material e Patrimônio     |
| Telefone:                                       | 3222-5687                            |
| E-mail:   | andrea.barros@trt18.jus.br           |
| 1.4. Integrante Administrativo Suplente         |                                      |
| Nome:   | Pherilene Felisbino Duarte           |
| Lotação:  | Divisão de Planejamento e Aquisições |
| Telefone:                                       | 3222-5137                            |
| E-mail:   | pherilene.duarte@trt18.jus.br        |

| <b>2. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>   |
|---|
| 2.1. Descrição da Solução (Agente: Integrante Técnico)  |
| O ETP tem a premissa de estabelecer condições necessárias para a aquisição de bens permanentes em geral do TRT18ª Região, mediante Registro de Preços.  |
| 2.2. Justificativa da Necessidade da Contratação (Agente: Integrante Técnico)   |
| Os itens a serem adquiridos são necessários para possibilitar maior conforto para magistrados e servidores no desenvolver de suas atividades laborais e, também, para substituir os itens em uso que apresentarem impossibilidade de reaproveitamento devido ao tempo de uso. |
| 2.3. Normativos específicos (Agente: Integrante Técnico)  |
| Não   |
| 2.4. Alinhamento estratégico da contratação (Agente: Integrante Técnico)  |
| OE10 - Garantir infraestrutura física moderna e adequada;   |

Essa contratação para aquisição de bens permanentes em geral encontra-se em consonância com um dos elementos estratégicos priorizados por este Tribunal, consistente em garantir infraestrutura física moderna e adequada.

**2.5. Requisitos da contratação (Agente: Integrante Técnico)**

A contratação observará tanto o orçamento quanto a possibilidade de aquisição de quantitativos durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, em que, optou-se pelo fornecimento de bens, através de sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

**2.6. Quantitativo a ser contratado (Agente: Integrante Técnico)**

**DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**

| ITEM | CATMAT | UNIDADE   | UNID.   | QUANT. ESTIMADA |
|------|--------|---|---------|-----------------|
| 01   | 264572 | <b>UMIDIFICADOR DE AR.</b> Funcionamento através de sistema de geração ultrassônica, gerando uma fina e homogênea névoa de vapor de água fria e inodora de forma silenciosa. Dotado de reservatório para água com capacidade mínima de 5 L (cinco litros), com tampa removível para permitir limpeza interna. Dotado de dispositivo para regulagem de intensidade da névoa e de dispositivo que desliga o equipamento automaticamente na falta de água no reservatório. Débito de névoa de, aproximadamente, 300ml/h (trezentos mililitros por hora); Base dotada de pés antideslizantes. |         | <b>20</b>       |
| 02   | 399474 | <b>CHALEIRA ELÉTRICA.</b> Chaleira Elétrica com tampa, aplicação aquecimento de água 100 °C. Material inox com plástico. Cor inox e preta. Tensão 220 V. Potência aproximada 1.200 W. Medidas aproximadas: (LxAxP): 22x23x15,2 cm. Capacidade aproximada: 2 litros. Produto de primeira qualidade.  | Unidade | <b>05</b>       |

|    |        |   |         |           |  |
|----|--------|---|---------|-----------|--|
| 03 | 399202 | <b>FOGÃO DE QUATRO BOCAS.</b> Alimentação a gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo); Tipo piso; Tampa total em vidro; Com 4 (quatro) queimadores, sendo pelo menos um com diâmetro maior que os demais; Acendimento automático; Forno com prateleira, auto-limpante, com luz interna; Mesa em aço inox; Cor branca; Deverá vir acompanhado de registro e mangueira próprios para abastecimento de gás.   | Unidade | <b>06</b> |  |
| 04 | 292561 | <b>FORNO ELÉTRICO.</b> Capacidade interna de, aproximadamente, 46 (quarenta e seis) litros. Potência elétrica aproximada de 1.750W (mil e setecentos e cinquenta Watts); Equipado com bandeja apara resíduos, grelha, iluminação interna, visor de temperatura, chave de controle de temperatura (termostato) e chave de controle das resistências superior e inferior; Vidro da porta em cristal temperado; Pés de material antiderrapante; Cor branca ou acabamento em aço inoxidável | Unidade | <b>10</b> |  |

|    |                    |   |         |           |
|----|--------------------|---|---------|-----------|
| 05 | 285728<br>(aprox.) | <b>FORNO MICRO-ONDAS.</b> Capacidade aproximada de 21L (vinte e um litros). Equipado com prato giratório, iluminação interna, visor de marcação de tempo, controle de tempo. Cor branca. Potência mínima de 800 W.  | Unidade | <b>10</b> |
| 06 | 364197             | <b>REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR.</b> Capacidade de armazenamento aproximada de 120 (cento e vinte) litros; Porta reversível, permitindo a abertura tanto para a esquerda quanto para a direita; Composto de congelador, aparador de gelo, cesto, no mínimo uma prateleira interna removível com altura ajustável, no mínimo duas prateleiras na porta; Termostato; Pés niveladores frontais e traseiros; Cor branca.  | Unidade | <b>10</b> |
| 07 | 299712             | <b>REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA.</b> Capacidade de armazenamento aproximada de 240 (duzentos e quarenta) litros, sendo a capacidade do congelador de, aproximadamente, de 25 (vinte e cinco) litros; Composta de congelador, aparador de gelo, cesto, no mínimo duas prateleiras internas removíveis com altura ajustável, no mínimo duas prateleiras na porta, compartimento de ovos, gavetão de frutas; Termostato; Pés niveladores frontais e traseiros; Cor branca | Unidade | <b>10</b> |

|    |                    |   |         |           |
|----|--------------------|---|---------|-----------|
| 08 | 328458<br>(aprox.) | <b>LIQUIDIFICADOR.</b> Com 3 velocidades. Potência 450 W. Copo em acrílico de, no mínimo, 1,5L. Cor branca.   | Unidade | <b>06</b> |
| 09 | 150821<br>(aprox.) | <b>VENTILADORES.</b> Hélice composta de 4 (quatro) pás, com diâmetro de 40 cm (quarenta centímetros). Movimento de oscilação horizontal e inclinação vertical ajustável. Regulável em, no mínimo, três velocidades. Grade protetora em aço inox, removível, segura, de tal forma a não permitir o contato com a hélice. Coluna em aço inox, regulável na altura até, aproximadamente, 150 cm (cento e cinquenta centímetros) com hastes em aço inoxidável. Base em aço inox com formato circular para manter a estabilidade do equipamento. Voltagem: 220 V.  | Unidade | <b>10</b> |
| 10 | 150178             | <b>PURIFICADOR DE ÁGUA.</b> Com função de filtragem e purificação de água previamente tratada através do Sistema Natural de Tratamento de Água; Fornecimento em uma única saída de água natural ou gelada com temperatura média 8 °C, através de compressor que não utiliza o gás CFC (clorofluorcarbono), suficiente para atender no mínimo 30 (trinta) pessoas. Armazenamento de água gelada: mínimo 2 litros; Capacidade de refrigeração: mínimo 1,896 litro/hora; Elemento filtrante de dupla filtragem para reter partículas, reduzir o cloro e eliminar sabores e odores indesejáveis da água, com vida útil para, no mínimo, 4.000 litros. Gabinete em aço-carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor branca; Instalação à rede de água através de mangueira atóxica. Tensão nominal de 220 Volts. Deverá possuir 2 (dois) Botões | Unidade | <b>20</b> |

|    |        |   |         |           |
|----|--------|---|---------|-----------|
|    |        | <p>de acionamento de Torneira no formato circular em material rígido de ótima qualidade, uma para água gelada e outra para água natural. A abertura das torneiras devem ser acionadas girando-se para a direita e o seu fechamento girando-se para a esquerda; Dimensões aproximadas: Altura 39,5 cm, Largura 30,5 cm Profundidade 37 cm. Peso líquido aproximado 13,5 Kg; Formato retangular e possuir suporte com bandeja removível na base para a colocação de copos; Deverá possuir na frente design e formato anatômico curvado para adaptar à forma cilíndrica do copo; Deverá ainda possuir mecanismo que permita a fixação na parede; Consumo médio 6,450 KWh/Mês Eficiência energética de 0,061 kW/l. Deverá ter qualidade igual ou superior ao modelo Soft Plus By Everest.</p> |         |           |
| 11 | 434113 | <p><b>CAFETEIRA EXPRESSO AUTOMÁTICA MULTIPRESSÃO.</b> Para fornecimento das seguintes bebidas quentes: café expresso, cappuccino, café com leite e chocolate; Possibilidade de receber bebidas em cápsulas de 50,80 e 100 ML; Com reservatórios transparente para água com, no mínimo, 1,2 litro de capacidade localizado na parte traseira; Suporte e saída de bebida para apenas uma xícara; Pressão entre 15 e 2 bar; Deverá fornecer as bebidas com a consistência do produto final, evitando que as mesmas fiquem aguadas ou ralas; Deverá possuir: indicador do nível de água, bandeja removível para resíduos, com descarte automático das cápsulas usadas, Deverá possuir painel de operação simplificado contendo 3 botões com luzes</p>   | Unidade | <b>10</b> |

|    |                 |  |         |           |  |
|----|-----------------|--|---------|-----------|--|
|    |                 | indicadoras de funcionamento retroiluminadas com cores diferentes; Tensão elétrica de 220 Volts; Consumo médio de energia de aproximadamente 13 KW/H em uso e 1,2 KW/H em repouso, potência de 950 W. Peso Aproximado 4,2 Kg, dimensões aproximadas: Largura 17 cm Altura 29 cm Profundidade 36 cm; O equipamento deverá ser compatível com cápsulas das seguintes dimensões: Diâmetro topo: 4,5 cm, diâmetro base: 3,3 cm; Altura: 2 cm; Cor prata ou preta; Material Plástico ABS; Deverá ter qualidade igual ou superior ao modelo S04 Modo da marca Três corações. |         |           |  |
| 12 | 277068 (aprox.) | <b>CABIDE DE CHÃO PARA TERNO.</b> Altura mínima 1,05 m.; Largura mínima da base 25 cm; Comprimento mínimo da base 42 cm; Cor padrão imbuia.  | Unidade | <b>10</b> |  |

2.6. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar (Agente: Integrante Técnico)

O levantamento de mercado para esse tipo de contratação tem a premissa de verificar se a necessidade da contratação possui o produto e fornecedor, se está condizente com o objetivo de eventual aquisição. Ressalta-se que não apenas empresas do Estado participam da licitação, mas também outras de diversas unidades federativas do país, o que reduz substancialmente o preço na medida em que se amplia a concorrência.

**QUADRO DE SOLUÇÕES IDENTIFICADAS NO MERCADO**

| <b>Id</b> | <b>Solução identificada</b>                              | <b>Viabilidade</b>   |
|-----------|--|--|
| <b>1</b>  | Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por item | Promove maior economicidade  |
|           |  | Serão adquiridos itens no quantitativo necessário para atender este Egrégio Tribunal |

|   |
|---|
| <p>A SOLUÇÃO VIÁVEL É LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:</p> <p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) SIM<br/> ( <input type="checkbox"/> ) NÃO</p> <p>Se sim, foram consultadas as ARP (s) em andamento e deliberado a respeito da conveniência de sua participação :_Sim_____</p>   |
| <p>2.7. Estimativa de preços ou preços referenciais (Agente: Integrante Técnico)</p>  |
| <p><b>R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)</b></p>   |
| <p>2.8. Descrição da solução como um todo (Agente: Integrante Técnico)</p> <p>O objeto desta ação de aquisição de itens permanentes em geral, as especificações técnicas, peculiaridades e a natureza estão detalhadamente descritos neste documento e serão reproduzidos no respectivo Termo de Referência.</p> <p>Estratégia de contratação adotada será Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por item, promovendo maior competitividade e maior economicidade para o contratante.</p> <p>Recursos orçamentários destinados à ação são oriundos do próprio Tribunal.</p> <p>O recebimento e conferência de todo material será realizado pela equipe da Divisão de Material e Patrimônio, unidade gestora desta contratação.</p> <p>Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificado aos fiscais do contrato para as devidas providências cabíveis.</p> <p>Critérios de Sustentabilidade específicos: os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação.</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) NÃO<br/> ( <input checked="" type="checkbox"/> ) SIM</p> <p>Se sim, quais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);</li> <li>-Resolução nº310/2021 CSJT – Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau (certificado ambiental da madeira proveniente de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento, utilizada na confecção do objeto);</li> <li>-Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.</li> </ul> |
| <p>2.9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução (Agente: Integrante Técnico)</p> <p>A opção pelo parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos: os objetos poderão ser fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo, diversos fabricantes, permitindo maior competitividade, melhor preço e redução do valor dos itens ofertados.</p>  |
| <p>2.10. Resultados pretendidos (Agente: Integrante Técnico)</p> <p>Viabilizar a aquisição de bens permanentes em geral nas quantidades informadas no Estudo Técnico Preliminar para atendimento de demandas deste TRT18ª, pelo período de 12</p>   |

| meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária de 2023, combinado com histórico de demandas desses produtos nos anos anteriores.   |  |  |
|--|--|--|
| 2.11. Providências para adequação do ambiente do órgão (Agente: Integrante Técnico)  |  |  |
| Não há necessidade de adequação do ambiente. Bastando apenas a disponibilização de espaço no Almoxarifado, onde ficarão reservados para guarda (reserva técnica) e posterior movimentação aos locais de demanda de material permanente (Complexo Trabalhista e todas unidades da Justiça do Trabalho no interior).   |  |  |
| Cronograma de ações  |  |  |
| Id   | Ação   | Unidade/Servidor envolvidos  |
| 1  | Adequação de espaço físico                           |  |
|  | Disponibilização do espaço para guarda dos materiais | Divisão de Material e Patrimônio/Daniel Rocha Coelho Júnior/Andrea Barros Santos e Erik Pinto de Andrade |
| 2  | Capacitação  |  |
|  | Não se aplica  |  |
| 2.12. Contratações correlatas ou interdependentes (Agente: Integrante Técnico)   |  |  |
| Não se aplica  |  |  |
| 2.13. Equipe de gestão da contratação (Agente: Integrante Técnico)   |  |  |
| A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Daniel Rocha Coelho Júnior, Diretor da Divisão de Material e Patrimônio, e-mail: <a href="mailto:daniel.coelho@trt18.jus.br">daniel.coelho@trt18.jus.br</a> , telefones (62) 3222-5647, ou pelo (a) seu (a) substituto (a), o (a) sra. Andrea Barros Santos, telefone (62) 3222-5687, e-mail: <a href="mailto:patrimonio@trt18.jus.br">patrimonio@trt18.jus.br</a> . |  |  |

| 3. ANÁLISE DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS  |
|---|
| 3.1. Definições:  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;</li> <li>• dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;</li> <li>• tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;</li> </ul> |
| 3.2. Haverá tratamento de dados pessoais na presente contratação  |
| <input type="checkbox"/> Não<br><input checked="" type="checkbox"/> Sim   |
| Se sim:   |

- Dados básicos dos servidores envolvidos na contratação (gestores, fiscais, ordenador de despesas, etc);
- Dados da pessoa física contratada ou do(s) representante(s) legal(is) da empresa;
- Dados dos profissionais que executarão os serviços;
- Dados sensíveis;
- Dados de crianças e/ou adolescentes.

**Obs: Preencher alíneas do item 3.4.2.**

**3.3. Haverá compartilhamento de dados pessoais na presente contratação**

- Não
- Sim

Se sim:

- compartilhamento de dados da contratada (empregados terceirizados, banco de dados, etc.)
- compartilhamento de dados de posse do TRT18ª Região.

**3.4. Finalidade do tratamento de dados**

3.4.1. Finalidade específica: os dados tratados terão por finalidade garantir e/ou resguardar a regularidade da contratação objeto desses autos

3.4.2. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses (Indicar a regra de competência administrativa aplicável à situação concreta conforme Lei 13.709/2018):

**a) Dados Pessoais**

- Consentimento do titular (art. 7º, inciso I);
- Obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 7º, inciso II);
- Pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres (art. 7º, inciso III);
- Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais (art. 7º, inciso IV);
- Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados (art. 7º, inciso V);
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) (art. 7º, inciso VI);
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. 7º, inciso VII);
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (art. 7º, inciso VIII);

( ) Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 7º, inciso IX);

( ) Para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente (art. 7º, inciso X).

#### **b) Dados sensíveis**

( ) Consentimento do titular (art. 11, I);

( ) Sem consentimento, por ser indispensável para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 11, II, a);

( ) Sem consentimento, por ser indispensável para tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos (art. 11, II, b);

( ) Sem consentimento, por ser indispensável para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis (art. 11, II, c);

( ) Sem consentimento, por ser indispensável para exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) (art. 11, II, d);

( ) Sem consentimento, por ser indispensável para proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. 11, II, e);

( ) Sem consentimento, por ser indispensável para tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (art. 11, II, f);

( ) Sem consentimento, por ser indispensável para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 9º desta Lei e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 11, II, g).

#### **c) Dados de menores**

( ) Com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal (art. 14, §1º);

( ) Sem consentimento, quando a coleta for necessária para contatar os pais ou o responsável legal, utilizados uma única vez e sem armazenamento, ou para sua proteção (art. 14, §3º);

**3.4.3. Declaração: Os gestores da contratação, abaixo assinados, declaram que a finalidade do tratamento de dados especificada está em consonância com o interesse público. Declaram ainda que o tratamento de dados previsto no ato é compatível com a finalidade indicada e necessário para a sua consecução.**

### 3.5. Riscos e impacto

**Risco 1 - Dados pessoais comuns** – a contratação deve prosseguir sem necessidade de notificação do Comitê;

**Risco 2 - Dados pessoais sensíveis ou de menores** – a contratação deve prosseguir, com a adoção das medidas legais de proteção, como a colheita de consentimento dos responsáveis legais (no caso de menores), porém com imediata notificação do Subcomitê de Proteção de Dados Pessoais;

**Risco 3 - Que impliquem o fornecimento de acesso de terceiros a banco de dados do TRT18** – a contratação deve ser suspensa, com imediata notificação do CGPD para exarar parecer em prazo não inferior a 5 dias, salvo nos casos de urgência devidamente fundamentados, casos em que o controle será feito pelo Subcomitê de Proteção de Dados Pessoais posteriormente.

**Risco 3 - Impacto:** << descrever eventuais consequências da divulgação ou compartilhamento indevido dos dados.

### 4. CIÊNCIA DOS GESTORES

Por este instrumento, os gestores relacionados neste documento, nos termos do art. 41, § 1º, da Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declaram ter ciência das competências definidas na referida norma, bem como da indicação para exercer esse papel durante a execução contratual.

### 5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes contidas na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declara que o presente planejamento atende às demandas da Administração, que os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, motivo pelo qual declara ser viável a contratação pretendida.

<<Assinatura dos membros da equipe de planejamento da contratação>>

<<Assinatura dos gestores da contratação>>